

PORTARIA Nº 130/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0063/2025-CPP- SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, MIGUEL DA SILVA DUARTE e PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de **TARTARUGALZINHO e LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de realizar levantamento e geolocalização de ramais e pontes no assentamento do Cedro e outras, no período de 06 à 10/05/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 12 de Junho de 2025.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 107966

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 050/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a comissão de monitoramento e avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil e a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, mediante termos de parceria, termos de fomento, termos de cooperação técnica e congêneres.

Art. 2º. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, quando houver e suas homologações deveram ser publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

Art. 4º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - Monitorar e avaliar, com o Gestor da Parceria, quanto ao cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, o cumprimento do Plano de Trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto;
- II - Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- III - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;
- III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo único. A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

- Telma Maria Guedes da Silva, funcionária pública efetiva, ocupante do cargo de Professora;
- Ângela Maria Guedes da Silva., funcionária pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social;
- Silvia Helena Moutinho Marinho, funcionária pública efetiva, ocupante do cargo de Professora;
- Lucia Maria Rocha Santos, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Controle Interno.

Paragrafo Único. O Colegiado ora instituído será presidido por Telma Maria Guedes da Silva, ficando os demais na condição de membros.

Art. 7º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º. As reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão:

- Ordinária: que ocorrerão periodicamente, em data a ser definida pelo membro presidente;
- Extraordinárias: que poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 9º. A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação não ensejará nenhum tipo de remuneração aos servidores.

Art. 10º. Revoga-se a Portaria nº 050/2024 - SETE,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.197 de 03 de julho de 2024.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 107886

PORTARIA Nº. 051/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0243/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ezequias Costa Ferreira, cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-4, Jeane Costa Ferreira, cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-3, André Vinícius Silva Moreira, cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto “Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades”, Código CDS-1, Motorista Credenciado, e Klecio Roberto Oliveira Reis, cargo em Comissão de Subgerente Financeiro da Casa do Artesã do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até ao município de Tartarugalzinho/AP, no período de 19 a 22 de junho de 2025, com objetivo de realizar a ação de busca ativa para atualização cadastral e cadastro para emissão da Carteira Nacional do Artesão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 107896

PORTARIA Nº. 052/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0244/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Marcelino da Rocha Flexa, cargo em comissão de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Código CDS-5, e Reginaldo da Silva Costa, cargo em comissão de Motorista Oficial, CDI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até ao município de Tartarugalzinho/AP, nos dias 20 e 21 de junho de 2025, com objetivo de acompanhar a realização da ação de busca ativa para atualização cadastral e cadastro para emissão da Carteira Nacional do Artesão e realizar a entrega de Carteira Nacional do Artesão no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19 de junho de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 107924

PORTARIA Nº. 053/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Klecio Roberto Oliveira Reis**, cargo em Comissão de Subgerente, Código CDS-1, Matrícula nº 1003956-2-01, para responder cumulativamente pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, a contar de 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 023/2025 - SETE, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.394, de 23 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 23 de junho de 2025.